



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 515/76 =

PAULO RENATO ALVES DE SOUZA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO SUSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

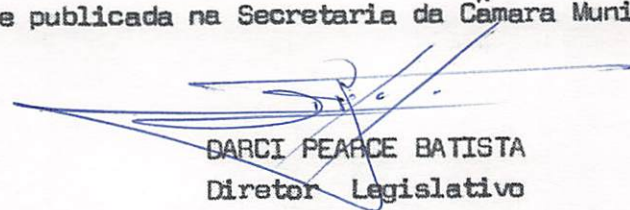
R E S O L V E, nos termos da Lei n. 1.583/76, de 28 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto n. 2.211/76, de 21 de junho de 1976, - computar, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional, o tempo de serviço, correspondente a tres (3) anos, prestado em empresas particulares pelo sr. EDMUNDO DANTES DE CASTRO, funcionário público da Câmara Municipal de Garça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Garça, 21 de dezembro de 1976


PAULO RENATO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


DARCI PEARCE BATISTA
Diretor Legislativo